

da prestação de contas, vencidos os Conselheiro Alcides Alcantara e Mara Lúcia;

b) R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela não apropriação dos encargos patronais no regime de competência, vencidos os Conselheiro Alcides Alcantara e Mara Lúcia.

ACÓRDÃO Nº 20.494, DE 11/11/2010

Processo nº 500022004-00 – 200500917-00

Origem: Câmara Municipal de Nova Timboteua

Assunto: Prestação de Contas de 2004

Responsável: José Ribamar Batista da Silva

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Aprovar, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de Nova Timboteua, exercício financeiro de 2004, devendo ser expedido em favor do Ordenador de Despesas, Sr. José Ribamar Batista da Silva, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 261.851,04 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), somente após o recolhimento das seguintes multas, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/94:

1) R\$ 200,00 (duzentos reais), em face da remessa intempestiva da prestação de contas do 1º quadrimestre, vencidos neste item os Conselheiros Alcides Alcantara e Mara Lúcia;

2) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela não apropriação dos encargos patronais no exercício competente, vencidos neste item os Conselheiros Alcides Alcantara e Mara Lúcia.

ACÓRDÃO Nº 20.521, DE 18/11/2010

Processo nº 1342012004-00 – 200917711-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás

Assunto: Prestação de Contas de 2004

Responsável: Anuar Alves Silva

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Aprovar, com ressalva, a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, exercício financeiro de 2004, devendo ser expedido em favor do Ordenador de Despesas, Sr. Anuar Alves Silva, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 6.385.999,80 (seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), somente após o recolhimento da multa, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela intempestividade na remessa da prestação de contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres, com fulcro no Artigo 57, da Lei Complementar nº 25/94, vencida a Conselheira Mara Lúcia, apenas quanto à multa.

ACÓRDÃO Nº 20.523, DE 18/11/2010

Processo nº 794002002-00 – 200301524-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá

Assunto: Prestação de Contas de 2002

Responsável: Nilza Tavares da Costa

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Aprovar, com ressalvas, as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2002, devendo ser expedido em favor da Sra. Nilza Tavares da Costa, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 600.349,98 (seiscentos mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), somente após o recolhimento da multa, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com fundamento no Art. 57, da Lei Complementar nº 25/94, pelo envio intempestivo do 1º, 2º e 3º quadrimestres, vencida a Conselheira Mara Lúcia, apenas quanto à multa.

ACÓRDÃO Nº 20.567, DE 25/11/2010

Processo nº 201004231-00

Origem: Prefeitura Municipal de Santa Izabel

Assunto: Contratos Temporários

Responsável: Carlos Marió de Brito Kató

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: I – Registrar os Contratos Temporários que nomeiam Rosivaldo da Cruz Macedo e Outros, oriundos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel, para os cargos que especificam, uma vez que os atos estão de acordo com o previsto no Art. 37, IX, da CF/88, bem como Art. 30, I, "h", Parágrafo Único, da LC nº 25/94, Art. 110, Parágrafo Único, da Instrução Normativa nº 05/2003;

II – Comunicar à Prefeitura Municipal de Santa Izabel acerca desta decisão, para que não haja prorrogação irregular dos contratos, recomendando que os mesmos durem proporcionalmente a existência da excepcionalidade. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.571, DE 30/11/2010

Processo nº 1080022002-00 – 200300933-00

Origem: Câmara Municipal de Água Azul do Norte

Assunto: Prestação de Contas de 2002

Responsável: José Paulino da Silva

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Aprovar, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, exercício financeiro de 2002, devendo ser expedido em favor do Ordenador de Despesas, Sr. José Paulino da Silva, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 386.403,97 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e três reais e noventa e sete centavos), após o recolhimento da multa, com fulcro no Art. 5º, Inciso I, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 10.028/2000, no valor de R\$ 7.024,50 (sete mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos), equivalente a 30% de seus vencimentos anuais (R\$ 23.415,00), tendo em vista o envio fora do prazo do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.599, DE 30/11/2010

Processo nº 200919968-00

Origem: Prefeitura Municipal de Barcarena

Assunto: Decretos de Nomeações referente ao Concurso Público nº 001/05

Responsável: João Carlos dos Santos Dias

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Registrar os Decretos de nº 190 a 193, 933, 954, 957 a 961, 982 a 985, 1064, 1079, 1103 e 1104/2009-PMB, oriundos da Prefeitura Municipal de Barcarena, que nomeiam Vedinei Santos Guedes e Outros, para exercerem os cargos que especificam, referente ao Concurso Público nº 001/2005, uma vez que os atos encontram-se coberto das formalidades legais, atendendo ao previsto no Art. 37, II, III, da CF/88, bem como aos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2005. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.912, DE 22/03/2011

Processo nº 200909340-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessada: Maria Madalena Borges de Carvalho

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.922, DE 17/02/2011

Processo nº 0170022002-00

Origem: Câmara Municipal de Bragança

Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2002

Responsável: Manuel Luiz Pinheiro de Jesus e Jorge Fernando da Costa Souza

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: I – Aprovar a prestação de contas da Câmara Municipal de Bragança, referente ao período de 01/01 a 31/10/2002, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. Manuel Luiz Pinheiro de Jesus, devendo ser expedido em favor do citado ordenador, o competente Alvará de Quitação no valor de R\$ 727.716,71 (setecentos e vinte e sete mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos);

II – Negar aprovação a prestação de contas da Câmara Municipal de Bragança, referente ao período de 01/11 a 31/12/2002, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. Jorge Fernando da Costa Souza, devendo ser recolhido aos cofres do Município a quantia de R\$ 142.019,47 (cento e quarenta e dois mil, dezenove reais e quarenta e sete centavos), devidamente corrigida, referente ao valor lançado à Conta "Agente Ordenador".

III – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.924, DE 29/03/2011

Processo nº 0642252000-00 – (20100947-00)

Origem: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2000

Responsável: Matildo Dias da Silva

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Matildo Dias da Silva, devendo ser expedido em favor do citado ordenador, o competente Alvará de Quitação no valor de R\$ 5.271.344,29 (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.948, DE 05/04/2011

Processo nº 0793982001-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá

Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2001

Responsável: Paulo Campbell Gomes

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. Paulo Campbell Gomes, devendo ser expedido em favor do citado ordenador, o competente Alvará de Quitação no valor de R\$ 2.925.167,57 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), devendo ser encaminhado cópia desta decisão ao Gabinete da Auditora Elaine Bastos, para verificação do cumprimento da EC nº 29/2000, no bojo da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2001, vencida a Conselheira Mara Lúcia.

ACÓRDÃO Nº 20.961, DE 07/04/2011

Processo nº 090022004-00

Origem: Câmara Municipal de Augusto Corrêa

Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2004

Responsável: Gilberto de Lima Sérgio

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar, com ressalva, a prestação de contas da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Sr. Gilberto de Lima Sérgio, devendo ser expedido em favor do citado ordenador, o competente Alvará de Quitação no valor de R\$ 480.142,68 (quatrocentos e oitenta mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.969, DE 12/04/2011

Processo nº 452122006-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Melgaço

Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006

Responsável: Dulcirema Sarraf Pacheco

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Melgaço, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade da Sra. Dulcirema Sarraf Pacheco, devendo ser expedido em favor da citada ordenadora, o competente Alvará de Quitação no valor de R\$ 980.846,38 (novecentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.970, DE 12/04/2011

Processo nº 200300793-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Ourilândia do Norte

Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2002

Responsável: Romildo Veloso e Silva

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Ourilândia do Norte, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. Romildo Veloso e Silva, devendo ser expedido em favor do citado ordenador, o competente Alvará de Quitação no valor de R\$ 655.348,58 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.971, DE 12/04/2011

Processo nº 572042005-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras

Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2005

Responsável: Leotte Pimentel Piqueira Neto

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da Sr. Leotte Pimentel Piqueira Neto, devendo ser expedido em favor do citado ordenador, o competente Alvará de Quitação no valor de R\$ 2.127.370,26 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, trezentos e setenta reais e vinte e seis centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.005, DE 28/04/2011

Processo nº 201015157-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

Interessada: Edilse da Silva Duarte

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.061, DE 17/05/2011

Processo nº 1410022006-00

Origem: Câmara Municipal de Quatipuru

Assunto: Prestação de Contas de 2006

Responsável: José Rodrigues da Costa

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar as contas da Câmara Municipal de Quatipuru, exercício financeiro de 2006, devendo ser expedido em favor do Ordenador de Despesa, Sr. José Rodrigues da Costa, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 375.397,88 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.062, DE 17/05/2011

Processo nº 1232032006-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará

Assunto: Prestação de Contas de 2006

Responsável: Lourival Fernandes de Lima

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: I – Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Sr. Lourival Fernandes de Lima, que estão comprometidas pelas seguintes irregularidades: 1) Não remessa do Parecer do Conselho Municipal de Saúde; 2) Ausência de processo licitatório para aquisição de combustível (credor: J. G. Pereira de Souza & Cia – R\$ 55.573,83); Medicamentos (credores: Atlas Comércio de Medicamentos e Armarinho – R\$ 36.000,00, Comercial Noronha Ltda. – R\$ 93.209,50, S. M. Com. Atacadista e Varejista de Medicamentos – R\$ 79.943,00; Ambulância (credor: Zucatelli Empreendimentos Ltda. – R\$ 107.000,00), totalizando R\$ 372.526,33; 3) Despesas no montante de R\$ 105.649,00 efetuadas junto a empresas inabilitadas pela SEFA; 4) Agente Ordenador no montante de R\$ 192.292,14 (cento e noventa e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), originado por diferença no saldo do exercício anterior e transferência da Prefeitura, que deverá ser recolhido aos Cofres do Município, pelo citado Ordenador, atualizado monetariamente, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – Enviar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.063, DE 17/05/2011

Processo nº 201013331-00

Origem: Secretaria Municipal de Habitação de Belém

Assunto: Recurso de Reconsideração contra a decisão deste Tribunal, objeto do ACÓRDÃO Nº 18.310/2009/TCM, referente ao exercício de 2002.

Interessado: José Roberto da Costa Martins – (Ordenador)

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Conhecer do recurso, e no mérito, dar-lhe provimento